



**EDITAL**

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de setembro de 2019, e tendo em consideração os artºs 24º e 28º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para as **Festas em Honra a S. Brás, na Freguesia de Baguim do Monte** decorrerá, até ao próximo dia 24 de janeiro de 2020.

**ANEXO I - LUGARES DE TRADIÇÃO**

**Festas a S. Brás - Freguesia de Baguim do Monte**  
**De 01 a 09 de fevereiro/2020**

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
<b>Pão, Doces e Afins</b>	Lugar 01 – 6mx2m Lugar 02 - 5mx2m Lugar 03 – 3mx2m Lugar 04 – 4mx1m Lugar 05 - 4mx1m Lugar 07 – 6mx2m Lugar 08 – 6mx2m Lugar 09 – 6mx2m Lugar 10 - 4mx2m Lugar 11 - 4mx2m
<b>Pipocas, Algodão doce</b>	Lugar 06 – 3mx1m
<b>Plantas</b>	Lugar 13 – 8mx2m
<b>Brinquedos</b>	Lugar 14 – 7mx2m
<b>Fumeiros/Queijos</b>	Lugar 16 – 4mx2m
<b>Pão, Doces e Afins</b>	Lugar 18 – 4mx2m
<b>Atividade de Restauração e Bebidas (efetuada por unidades móveis)</b>	Lugar 19 – 6mx2m

**ANEXO II – LUGARES LIVRES**

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
<b>Pão, Doces e Afins</b>	Lugar 12 – 5mx2m Lugar 17 – 4mx2m
<b>Fumeiros</b>	Lugar 15 - 4mx2m
<b>Pipocas, Algodão doce</b>	Lugar 20 – 2mx2m



De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m<sup>2</sup> são os seguintes:

<b>Ocupação de espaço público (artº 49º)</b>	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,80€ - por dia e por m <sup>2</sup>
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	2,05€ - por dia e por m <sup>2</sup>
<b>Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 51º)</b>	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,55€ - por dia e por m <sup>2</sup>
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,20€ - por dia e por m <sup>2</sup>

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado, desde que as condições não sejam substancialmente alteradas, nomeadamente quanto às áreas e ramo de atividade.

Os prazos de ocupação poderão ser alterados em situações devidamente fundamentadas.

O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito no dia **28 de janeiro de 2020**, pelas 10h00, nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras, e Metrologia localizado na Rua da Cal, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), perante a Comissão composta pelo Vereador José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Secretário Dr. Telmo José da Cunha Teixeira e pelo Coordenador Técnico, Sr. José Paulo Sousa Pacheco.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

Paços do Município de Gondomar, 6 de janeiro de 2020.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia



(José Fernando da Silva Moreira)

FESTAS A S. BRÁS -  
BAGUIM DO MONTE 2020

